PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03929/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a INÁCIO FERREIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco da Silva c/10,80m
SUL - Av. Nascimento de Castro c/11,35m
LESTE - Manoel Alves de Souza c/23,20m
OESTE- Paulo Cardoso c/23,20m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 014/90
Públicado no D.O. de: 12/06/90.